



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Serrinha
Fone: None

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019, RELATIVO À
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA
APOIO ADMINISTRATIVO E LIMPEZA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO - *CAMPUS SERRINHA* E ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS EIRELI.

A União, por intermédio do **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - Campus Serrinha**, com sede na Estrada Vicinal de Aparecida, s/n, Bairro Aparecida, CEP: 48700-000, na cidade de Serrinha, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 10.724.903/0012-21, neste ato representado pelo **Leandro dos Santos Damasceno**, portador da RG nº **0797531084**, e do CPF nº **007.688.875-42**, nomeado pela Portaria nº 1.471, de 04 de junho de 2018, publicada no DOU de 05 de junho de 2018, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a **ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.766.411.0001-02, sediado na Rua Leonardo Rabelo da Silva, Lote 10, Bloco 01, Subsolo, Pitangueiras, Lauro de Freitas-BA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **José Horácio Rodrigues Barbosa**, portador da Carteira de Identidade nº 01174551-72, expedida pelo(a) SSP/BA, e CPF nº 051.059.195-72, tendo em vista o que consta no processo nº **23790.000515/2018-93**, do Pregão nº 09/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a supressão do Contrato nº 01/2019, celebrado entre o IF Baiano Campus de Serrinha e a Atitude Terceirização e Serviços Eireli, de 01 (um) posto de serviço do cargo de recepcionista, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do edital;

1.2. Considerando a alteração contratual, a **supressão será de aproximadamente**

6,95%, atendendo ao limite máximo de 25%, com fundamento no §1º, art. 65, da Lei 8666/1993 a Lei nº 8.666/1993.

1.3. Este Termo Aditivo vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição;

1.4. A supressão de que tratam os subitens anteriores tem o seguinte detalhamento:

RESUMO DOS VALORES VIGENTES						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	1	Artífice em manutenção predial, com 44horas semanais - CBO 5143-10	Posto	1	R\$ 4.156,04	R\$ 49.872,44
	2	Motorista rodoviário nível "D", com 44horas semanais - CBO 7824-05	Posto	2	R\$ 10.416,90	R\$ 125.002,81
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto	3	R\$ 10.084,56	R\$ 121.014,77
	3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 – ACRÉSCIMO - 4º TA AO CONTRATO	Posto	1	R\$ 3.455,22	R\$ 41.462,66
	4	Servente de Limpeza, com 44horas semanais - CBO 5143-20	Posto	4	R\$ 14.432,44	R\$ 173.189,32
	5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44horas semanais - CBO 6210-05	Posto	2	R\$ 5.853,37	R\$ 70.240,41
VALOR TOTAL					R\$ 48.398,53	R\$ 580.782,41

RESUMO DOS VALORES COM A SUPRESSÃO						
GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL

1	Artífice em manutenção predial, com 44horas semanais - CBO 5143-10	Posto 1	R\$ 4.156,04	R\$ 49.872,44
2	Motorista rodoviário nível "D", com 44horas semanais - CBO 7824-05	Posto 2	R\$ 10.416,90	R\$ 125.002,81
1	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05	Posto 2	R\$ 6.723,04	R\$ 80.676,51
3	Recepcionista III, com 44 horas semanais - CBO 4221-05 – ACRÉSCIMO - 4º TA AO CONTRATO	Posto 1	R\$ 3.455,22	R\$ 41.462,66
4	Servente de Limpeza, com 44horas semanais - CBO 5143-20	Posto 4	R\$ 14.432,44	R\$ 173.189,32
5	Trabalhador Auxiliar de Campo, com 44horas semanais - CBO 6210-05	Posto 2	R\$ 5.853,37	R\$ 70.240,41
VALOR TOTAL			R\$ 45.037,01	R\$ 540.444,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste termo aditivo tem início em **24 de outubro de 2021**, tendo o prazo final a data de encerramento desse contrato em **12 de fevereiro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 O valor mensal da contratação, que era de **R\$ 48.398,53 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e cinquenta e três centavos)**, passa a ser de **R\$ 45.037,01 (quarenta e cinco mil, trinta e sete reais e um centavo)**, perfazendo o valor total de **R\$ 540.444,15 (Quinhentos e quarenta mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quinze centavos)**;

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Fonte: **8100000000**

Programa de Trabalho: **12363501220RL0029**

Elemento de Despesa: **339037**

PI: **L20RLP01FIJ**

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às necessidades da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Bahia - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Serrinha/Ba, 07 de outubro de 2021.

CONTRATANTE:

(Assinado eletronicamente)

IF BAIANO CAMPUS SERRINHA

Leandro dos Santos Damasceno
Diretor-Geral *Pro Tempore*

CONTRATADA:

(Assinado eletronicamente)

**ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO E
SERVIÇOS LTDA**

José Horácio Rodrigues Barbosa
Representante legal

TESTEMUNHAS:

(Assinado eletronicamente)

(Assinado eletronicamente)

1. Áddla Thaine Santos O. Morais 2. Kerdoval da Silva Souza

CPF: 058.039.145-09

CPF: 900.422.395-91

Documento assinado eletronicamente por:

- **Kerdoval da Silva Souza, DIRETOR ADMINISTRATIVO - CD0004** -, em 07/10/2021 16:43:13.
- **Addla Thaine Santos Oliveira Moraes, CHEFE - FG3 - SER-CONTRATOS**, em 07/10/2021 16:19:47.
- **Leandro dos Santos Damasceno, DIRETOR GERAL - CD0002 - SER-DG**, em 07/10/2021 16:16:50.
- **José Horácio Rodrigres Barbosa, José Horácio Rodrigres Barbosa - 354705 - Representante comercial autônomo - Atitude Terceirização e Serviços Eireli Epp (Atitude) (08766411000102)**, em 07/10/2021 15:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 242851

Código de Autenticação: 0881a027c1

